



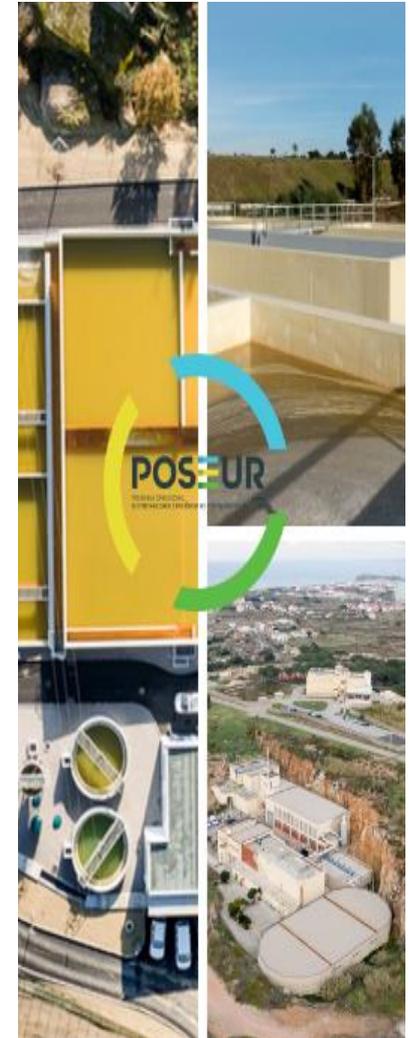
Debate com os Beneficiários das Operações Aprovadas sobre os Principais Aspetos a ter em consideração na sua Execução

Pedro Cardoso
Sec. Técnico do PO SEUR

12 DE JANEIRO DE 2018

PROGRAMA

- Abertura da sessão pela Presidente da Comissão Diretiva do PO SEUR
- Circuitos e procedimentos a adotar após a aprovação das candidaturas
- Alertas sobre o cumprimento das regras e condicionantes fixadas na aprovação das candidaturas
- Debate



A minha entidade foi notificada que a candidatura apresentada ao PO SEUR foi aprovada. **O que fazer?**



Assinar e devolver o Termo de Aceitação o mais rapidamente possível



No prazo de 30 dias úteis após notificação, a decisão de aprovação caduca!



Submeter no Balcão Único 2020 os processos de contratação assim que estiverem completos



Submeter no Balcão Único 2020 os pedidos de pagamento com a despesa executada



Mas antes disso...

REGRAS DE EXECUÇÃO DA OPERAÇÃO

- ✓ A execução da operação deve ocorrer de acordo com o **calendário constante da Decisão de Aprovação**
- Deverá ser feito um **planeamento** (preparação e lançamento dos procedimentos de contratação) para que a **execução do projeto decorra de acordo com o programado**
- Devem observar os seguintes pressupostos:
 - ✓ Cumprimento do prazo máximo de execução previsto nos Avisos de Abertura (quando aplicável)
 - ✓ O início da execução deverá ocorrer no prazo máximo de 180 dias após a assinatura do Termo de Aceitação

Ampliação e
Beneficiação da
ETAR de Mealhada



REGRAS DE EXECUÇÃO DA OPERAÇÃO



✓ Deverão ainda ser observados **os termos e condições aprovados** na Decisão da operação, a saber:

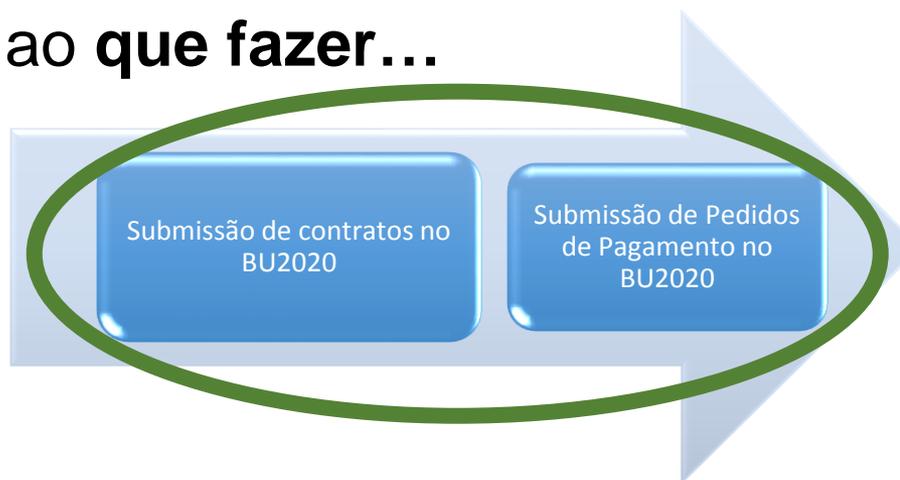
- ✓ Implementar os trabalhos conducentes ao cumprimento dos **objetivos da operação**, bem como das **metas contratualizadas** (indicadores de realização e de resultado);
- ✓ Respeitar as **componentes de investimento aprovadas**, bem como os seus limites;
- ✓ Evidenciar o **cumprimento das condicionantes** de financiamento;
- ✓ Cumprir a **legislação comunitária e nacional**, nomeadamente que respeita à **contratação pública**;
- ✓ Cumprir as medidas previstas no **Plano de Comunicação** (em conformidade com o disposto na legislação comunitária e nacional aplicável)

REGRAS DE EXECUÇÃO DA OPERAÇÃO

- ✓ Manter a **situação contributiva e tributária regularizada**, não ter dívidas no âmbito dos FEEI e manter a condição de entidade idónea;
- ✓ Dispor de um **processo relativo à operação**, preferencialmente em suporte digital, com toda a documentação relacionada com a mesma devidamente organizada;
- ✓ Ter um **sistema de contabilidade organizada**, de acordo com o legalmente exigido;



Voltando ao que fazer...





BALCÃO ÚNICO 2020

Guiões

- Módulo de Contratos
- Módulo de Pedidos de Pagamento

ONDE ENCONTRAR?

<https://poseur.portugal2020.pt>

Documentação

Nesta página encontra documentação relacionada com o Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos. Pode consultar o [Glossário](#) com os termos e conceitos transversais aos Programas do Portugal 2020. E pode também aceder aos regulamentos nacionais e comunitários que impactam o PO SEUR.

Regulamento Específico

CrITÉrios de Seleção

Deliberações da CIC do Portugal 2020

Monitorização do Portugal 2020

Regulamentos Nacionais

- > Regulamentos Comunitários
- > Orientações
- > Documentos de Orientação Comunitária
- > Estratégia de Comunicação

Links Relacionados

[Diário da República
Eletrónico](#)
[Jornal da União
Europeia](#)

Guião de Preenchimento do Módulo de Contratos no Balcão Único (Atualizado a 09.08.2017)

Guião da responsabilidade da Autoridade de Gestão do PO SEUR que pretende disponibilizar informação que permita a inserção de contratos por parte dos beneficiários através de ecrãs elaborados para o efeito

Guião de Preenchimento do Módulo de Pedidos de Pagamento no Balcão Único (Atualizado a 09.08.2017) e Anexo I ao Guião - "Classificação Contabilística e Rubricas" [xls]

Guião da responsabilidade da Autoridade de Gestão do PO SEUR que pretende disponibilizar informação que permita a inserção de Pedidos de Pagamento por parte dos beneficiários através de ecrãs elaborados para o efeito



SUBMISSÃO DE CONTRATOS NO BALCÃO 2020



Utilizador: 500000085 [Beneficiário - 500000085] [Fechar Janela](#)

Ficha de Operação

Entidade: 500000085
Código Universal: POSEUR-03-2012-FC-000017
Designação: Testes POSEUR 07/2016
Tipologia: Ciclo urbano da água
Data de Início: 01/02/2016
Data de Fim: 01/01/2020
Data de Estado: 01/06/2016
Concurso: POSEUR-12-2015-94
Estado da Operação: Em Execução



[Ir Para os Contratos](#)

[Dados Candidatura](#)

[Beneficiários](#)

[Pedidos de Pagamento](#)

[Indicadores](#)

Dados Candidatura

SUBMISSÃO DE CONTRATOS NO BALCÃO 2020



Utilizador: 50000085 [Beneficiário - 50000085] [Fechar Janela](#)

Pesquisa de Contrato

Código do Contrato

Estado de Contrato

Escolha uma opção

Código de Operação

POSEUR-03-2012-FC-000017

Data início de

dd-mm-aaaa

até

dd-mm-aaaa

Data conclusão de

dd-mm-aaaa

até

dd-mm-aaaa

Fornecedor



Novo Contrato

Exportar Excel

Limpar



Pesquisar

Importar Contratos

[Template para importação de Caracterização de Contratos](#)

Procurar...

Importar Contratos

Contratos Disponíveis:

Código do Contrato	Número	Designação	Beneficiário	Data Início	Data Conclusão	Valor Adjudicação (s/IVA)	Valor Despesas Elegíveis	Valor Despesa Paga	Data Estado	Estado Contrato			
CNT-000005	00002	POSEUR C01	500000085	01-01-2015	01-01-2020	1 000,00 €	0,00 €	0,00 €	02-06-2016	Validado			

CONTRATOS NO BALCÃO ÚNICO: PONTOS CRÍTICOS



- ✓ **Contratos devem ser submetidos quando já estiverem formalmente completos** – com valor de adjudicação, contrato (se aplicável), visto do TC (se aplicável)
- ✓ Os procedimentos de adjudicação devem ser submetidos com todos os documentos obrigatórios para cada tipo de procedimento – **ver ponto 3.1.2.2 – Documentos do Guião de preenchimento do módulo de Contratos**
- ✓ Os ficheiros devem ter na sua designação, o documento a que respeitam (**ex: desp_adjudicação.pdf**) para ser facilmente identificável o seu conteúdo

CONTRATOS NO BALCÃO ÚNICO: PONTOS CRÍTICOS

- ✓ Sempre que o documento indicado não exista e o mesmo seja indicado como Obrigatório, deverá ser apresentado um documento (ficheiro *word*) com a justificação para a sua inexistência
- ✓ **Se um contrato é único**, deverá ser carregado uma única vez e ser imputado aos vários fornecedores, candidaturas, componentes e beneficiários, quando aplicável. **Não deverão ser carregados vários contratos**

✓ A partir do momento em que o contrato é submetido, poderão ser submetidos pedidos de pagamento com despesa associada a esse contrato!

Ampliação e
Beneficiação da
ETAR de Mealhada



SUBMISSÃO DE PEDIDOS DE PAGAMENTO NO BALCÃO 2020



Utilizador: 500000085 [Beneficiário - 500000085] [Fechar J](#)

Ficha de Operação

Entidade: 500000085
Código Universal: POEUR-03-2012-FC-000017
Designação: Testes POEUR 07/2016
Tipologia: Ciclo urbano da água
Data de Início: 01/02/2016
Data de Fim: 01/01/2020
Data de Estado: 01/06/2016
Concurso: POEUR-12-2015-94
Estado da Operação: Em Execução



[Ir Para os Contratos](#)

[Dados Candidatura](#)

[Beneficiários](#)

[Pedidos de Pagamento](#)

[Indicadores](#)

Dados Candidatura

SUBMISSÃO DE PEDIDOS DE PAGAMENTO NO BALCÃO 2020



Utilizador: 50000085 [Beneficiário - 50000085]

Fechar

Caracterização

Despesas

Confirmação

Documentos

Anexos

Resumo

Aviso: Os formulários obedecem a um preenchimento passo-a-passo em que o botão 'seguinte' grava o passo, desde que a informação se encontre corretamente preenchida.

Caracterização do pedido de pagamento

* Campo de preenchimento obrigatório

Código Universal *

POSEUR-03-2012-FC-000015

Designação da Operação

Testes POSEUR 05/2016

NIF

500000085

Nome ou Designação Social

Entidade Teste

Ano (do IVA a que se reporta a informação) *

Tipo de Pedido de Pagamento *

- Seleccionar um -



Justificação de Adiantamento * (Se Tipo de Pedido de Pagamento Adiantamento)

Max. 4000 Caracteres

REGRAS GERAIS PARA APRESENTAÇÃO DOS PEDIDOS DE PAGAMENTO



✓ ELEGIBILIDADE FORMAL DAS DESPESAS

Artigo 65.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, de 17 de dezembro

Artigo 15º do DL nº 159/2014 de 27 de Outubro

Artigos 7º e 99º do RE SEUR



As despesas são justificadas pelos custos reais incorridos, ou seja, são validas **se comprovadas por faturas ou por documentos contabilísticos de valor equivalente** - documento que comprova que um determinado lançamento contabilístico reflete com veracidade e exatidão as transações efetuadas, de acordo com as práticas contabilísticas correntes, justificando cabalmente a quitação da despesa

Remodelação da
ETAR de Peniche



REGRAS GERAIS PARA APRESENTAÇÃO DOS PEDIDOS DE PAGAMENTO

✓ ELEGIBILIDADE ESTRITA DAS DESPESAS ELEGIBILIDADE TEMPORAL

- ✓ A despesa é elegível para contribuição dos Fundos se for incorrida pelo beneficiário e paga entre **1 de janeiro de 2014 e 31 de dezembro de 2023**
- ✓ O **documento de despesa** tem de ter data posterior a 1 de janeiro de 2014 e o **documento de quitação** tem de ter uma data até 31 de dezembro de 2023

REGRAS GERAIS PARA APRESENTAÇÃO DOS PEDIDOS DE PAGAMENTO

✓ ELEGIBILIDADE ESTRITA DAS DESPESAS

ELEGIBILIDADE TEMPORAL (CONT.)

DATA EFETIVA DE INÍCIO

- Reporta-se à **data da primeira fatura ou documento de valor probatório equivalente** ou do primeiro auto de consignação, relativo ao investimento a financiar

Não são elegíveis as despesas realizadas em data anterior à data de início constante da candidatura aprovada

DATA EFETIVA DE CONCLUSÃO

- Reporta-se à **data da última quitação de despesa relativa à operação**. Corresponde à data do movimento bancário inerente ao pagamento realizado, sendo a data deste que determina a elegibilidade temporal da despesa

Não são elegíveis as despesas quitadas em data posterior à conclusão financeira do investimento constante da candidatura aprovada



REGRAS GERAIS PARA APRESENTAÇÃO DOS PEDIDOS DE PAGAMENTO

✓ ELEGIBILIDADE ESTRITA DAS DESPESAS

ELEGIBILIDADE TEMPORAL (CONT.)

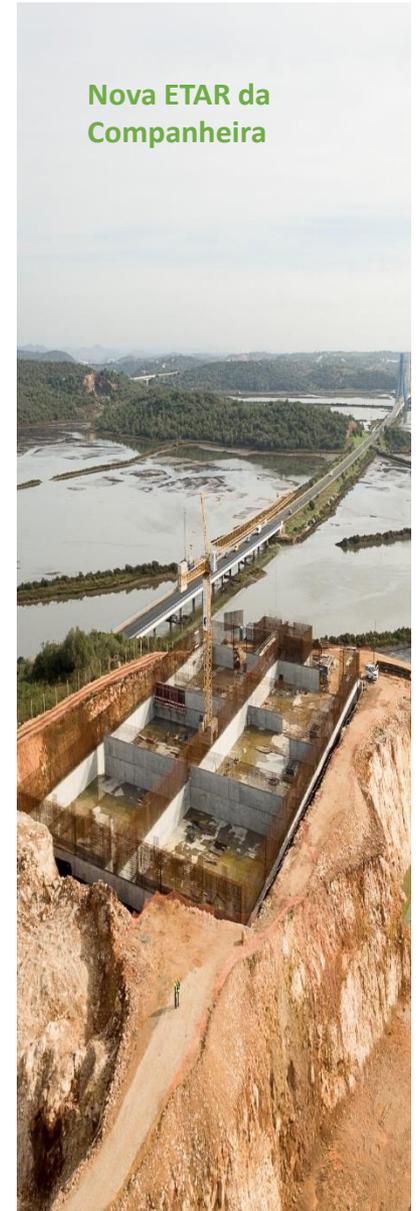


IMPORTANTE

As operações não podem ser seleccionadas, para apoio pelos Fundos da União Europeia, **quando tenham sido materialmente concluídas ou totalmente executadas** antes da apresentação, pelo beneficiário, do pedido de financiamento à Autoridade de Gestão, independentemente de todos os pagamentos correspondentes terem sido efetuados pelo beneficiário.

Mesmo que Aprovada, se detetado na apresentação de pedidos de pagamento, não será elegível a cofinanciamento uma operação que à data da apresentação da candidatura esteja fisicamente concluída.

Nova ETAR da
Companheira



REGRAS GERAIS PARA APRESENTAÇÃO DOS PEDIDOS DE PAGAMENTO

MODALIDADES DE APRESENTAÇÃO DOS PEDIDOS DE PAGAMENTO

PEDIDO DE PAGAMENTO A TÍTULO DE REEMBOLSO

- Pedido sob a forma de reembolso da despesa efetuada e paga pelo Beneficiário, **comprovada por fatura ou documento equivalente**, auto de medição (quando aplicável), ordem de pagamento (quando aplicável) e **comprovativo do movimento bancário inerente ao pagamento realizado** (ordem válida da transferência bancária ou cópia do cheque e extrato bancário)



Podem ser apresentados documentos com valores negativos. Ex: Notas de Crédito

Ampliação e
Beneficiação da
ETAR de Mealhada



REGRAS GERAIS PARA APRESENTAÇÃO DOS PEDIDOS DE PAGAMENTO

MODALIDADES DE APRESENTAÇÃO DOS PEDIDOS DE PAGAMENTO

ADIANTAMENTO CONTRA-FATURA

- Pedido sob a forma de adiantamento sobre a despesa efetuada, comprovado pela **apresentação de fatura ou documento equivalente** e auto de medição (quando aplicável)

REGULARIZAÇÃO DO ADIANTAMENTO CONTRA-FATURA

- Pedido que comprova que a despesa comparticipada já se encontra paga, através da apresentação da ordem de pagamento (quando aplicável) e do **comprovativo do movimento bancário inerente ao pagamento realizado** (ordem válida da transferência bancária ou cópia do cheque e extrato bancário)



30 dias úteis para regularizar o adiantamento após o pagamento da comparticipação comunitária

Incumprimento: pagamento de juros e registo de dívida



REGRAS GERAIS PARA APRESENTAÇÃO DOS PEDIDOS DE PAGAMENTO

MODALIDADES DE APRESENTAÇÃO DOS PEDIDOS DE PAGAMENTO

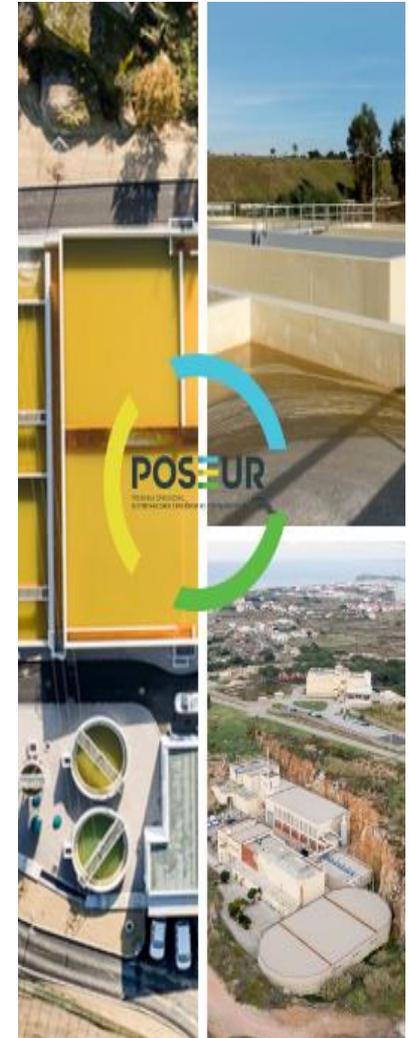
SALDO FINAL

- Pedido de pagamento relativo às últimas despesas realizadas no âmbito da operação

Apenas deverá ser apresentado quando já foram pagas todas as despesas e no prazo de três meses após a data de conclusão da operação

ESTORNOS/CORREÇÕES

- Pedidos de pagamento gerados pela AG quando a despesa validada tem que ser corrigida





REGRAS GERAIS PARA APRESENTAÇÃO DOS PEDIDOS DE PAGAMENTO

QUANDO PODEM SER APRESENTADOS PEDIDOS DE PAGAMENTO?

✓ Quando a Operação está no estado “Contratada”, ou seja, quando o Termo de Aceitação já foi devolvido devidamente assinado.

e

✓ Desde que o contrato que suporta a despesa tenha sido submetido (**não é necessário estar validado**)

✓ Os pedidos de pagamento, acompanhados dos respetivos anexos, devem ser, preferencialmente, **apresentados à Autoridade de Gestão com uma periodicidade mensal (ou sempre que exista despesa já faturada)**

REGRAS GERAIS PARA APRESENTAÇÃO DOS PEDIDOS DE PAGAMENTO

CORRETA INSTRUÇÃO DOS PEDIDOS DE PAGAMENTO



- ✓ Os pedidos de pagamento só serão **considerados válidos com o correto preenchimento do módulo de Pedidos de Pagamento e anexação de todos os documentos**
- ✓ O Beneficiário deve **carimbar os originais dos documentos de despesa ou equivalente**, utilizando para o efeito o **carimbo em vigor no PO SEUR**, antes de digitalizar os documentos

POSEUR	PROGRAMA OPERACIONAL SUSTENTABILIDADE E EFICIÊNCIA NO USO DE RECURSOS 2014-2020		 UNIÃO EUROPEIA
	Código Operação / Projeto		
	POSEUR - - - FC -		 PORTUGAL 2020
	Rúbrica Investimento	N.º Lanç. Contabilidade	
Valor Imputado	Taxa Imputação		
	€	%	
Fundo de Coesão		Taxa Compart.	
	€	%	

https://poseur.portugal2020.pt/media/38606/carimboposeur_vetor_versao20160208.pdf

- ✓ Deverão ser **anexados todos os documentos de despesa e de quitação**, bem como, no caso das empreitadas de obras públicas, os Autos de Medição

ALERTAS AOS BENEFICIÁRIOS NA EXECUÇÃO DAS OPERAÇÕES

- **SUBMISSÃO DE PEDIDOS DE PAGAMENTO (PP)**

No caso de operações que envolvam Empreitadas:

- ✓ Os PP devem ser instruídos, sempre que possível, com a garantia bancária inicial, bem como com o respetivo reforço da garantia bancária prestada pelo empreiteiro;
- ✓ Em anexo à fatura, deverão sempre ser remetidos os respetivos **Autos de Medição assinados pelos respetivos responsáveis**, bem como a proposta do concorrente vencedor e os respetivos autos de medição em formato excel (de forma a que seja possível fazer o controlo da execução por capítulo, a cada pedido de pagamento).



ALERTAS AOS BENEFICIÁRIOS NA EXECUÇÃO DAS OPERAÇÕES

NECESSIDADE DE CUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES COMUNITÁRIAS E NACIONAIS EM MATÉRIA DE PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA NAS EMPREITADAS E AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇO

- ✓ Documento com alertas e esclarecimentos sobre a contratação pública disponível em

<https://poseur.portugal2020.pt/media/40347/esclarecimentos-sobre-contratos-públicos.pdf>



- ✓ Caso se venha a verificar o não cumprimento das normas legais aplicáveis **serão aplicadas correções financeiras**, de acordo com a Tabela de Correções Financeiras aprovada.

Nova ETAR da
Companheira



ALERTAS AOS BENEFICIÁRIOS NA EXECUÇÃO DAS OPERAÇÕES

NECESSIDADE DE CUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES COMUNITÁRIAS E NACIONAIS EM MATÉRIA DE PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA NAS EMPREITADAS E AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇO

- ✓ Caso a entidade beneficiária tenha uma natureza privada, e que não seja entidade abrangida pelo âmbito de aplicação constante do artigo 2.º, n.º2, artigo 7.º, n.º1 ou do artigo 275.º do Código da Contratação Pública (CCP), tem que aplicar o regime constante do referido Código para a adjudicação das empreitadas e das aquisições de bens de serviços respeitantes à presente operação, nos termos que constam da Norma de Gestão n.º 1 do PO SEUR, disponível em <https://poseur.portugal2020.pt/pt/documentação/>

▼ Normas de Gestão

Norma de Gestão nº1 - PO SEUR

Aplicação do Código dos Contratos Públicos a Entidades Privadas não abrangidas pelo seu âmbito de aplicação



Alteração do edifício dos Bombeiros Voluntários da Covilhã

ALERTAS AOS BENEFICIÁRIOS NA EXECUÇÃO DAS OPERAÇÕES

GARANTIR A TRACIABILIDADE DOS INVESTIMENTOS COFINANCIADOS

✓ No caso de operações que envolvam equipamentos:

Deverá ser feito o registo em inventário de todos os equipamentos cofinanciados no âmbito da operação, mantendo sempre atualizada a sua localização física de forma a garantir a traciabilidade dos investimentos cofinanciados;

✓ No caso da participação de produtos relativos a materiais de comunicação e sensibilização:

Deverá ser colocada a barra com os logotipos alusivos ao cofinanciamento comunitário, devendo sempre ser remetido um exemplar à Autoridade de Gestão;

Ampliação e
Beneficiação da
ETAR de Mealhada



ALERTAS AOS BENEFICIÁRIOS NA EXECUÇÃO DAS OPERAÇÕES

NECESSIDADE DE CUMPRIMENTO DAS REGRAS DE INFORMAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO APOIO COMUNITÁRIO JUNTO DOS POTENCIAIS BENEFICIÁRIOS OU UTILIZADORES E DO PÚBLICO EM GERAL

- ✓ **No caso de operações que envolvam equipamentos:** Colocada sempre a barra com os logotipos alusivos ao cofinanciamento comunitário;
- ✓ **No caso de operações que envolvem empreitadas:** Em local facilmente visível do público, afixação de painel de dimensão significativa para cada operação de financiamento ou construção de infraestruturas que beneficie de um apoio público total superior a 500 000 EUR.

O mais tardar três meses após a conclusão de cada operação, esta placa de obra deverá ser **substituída por uma placa permanente**.

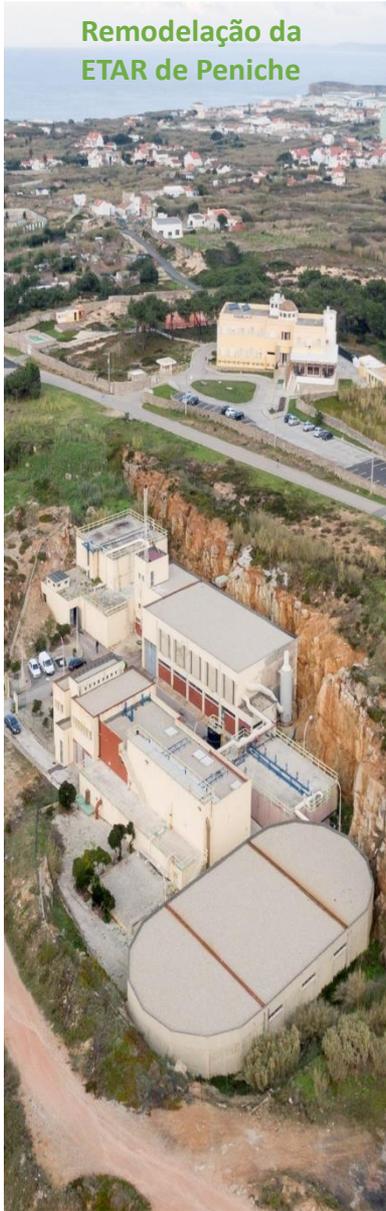
Vide informação disponível no site do PO SEUR em: “Regras de Comunicação”

<https://poseur.portugal2020.pt/pt/po-seur/regras-de-comunicação/>

Alteração do edifício
dos Bombeiros
Voluntários da
Covilhã



Remodelação da
ETAR de Peniche



ALERTAS AOS BENEFICIÁRIOS NA EXECUÇÃO DAS OPERAÇÕES

NECESSIDADE DO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES E CONCLUSÕES PREVISTAS NA DECISÃO DE APROVAÇÃO

- ✓ **Compatibilidade com as regras dos Auxílios de Estado:**
 - ✓ Manter os investimentos cofinanciados no âmbito da operação exclusivamente destinados a serviços públicos no âmbito dos resíduos urbanos, produzidos pelos agregados familiares e/ou por pequenos produtores de resíduos (produção diária inferior a 1.100 l).
 - ✓ Assegurar que o financiamento público resultante do Fundo de Coesão no âmbito da presente operação reverte a favor da tarifa cobrada por essa entidade aos utilizadores finais, independentemente de estar em causa um sistema municipal, intermunicipal ou multimunicipal de gestão de resíduos urbanos e independentemente do modelo de gestão adotado.
 - ✓ Caso o beneficiário desenvolva atividades complementares e acessórias, não poderá nunca afetar os investimentos cofinanciados a essas atividades, ou seja, a atividades que operem em mercados abertos sujeitos à concorrência, fora do âmbito exclusivo de intervenção do PO SEUR (serviços públicos de gestão e valorização de resíduos urbanos).

ALERTAS AOS BENEFICIÁRIOS NA EXECUÇÃO DAS OPERAÇÕES

- **NECESSIDADE DO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES E CONCLUSÕES PREVISTAS NA DECISÃO DE APROVAÇÃO**



✓ Caso o beneficiário desenvolva simultaneamente atividades abrangidas pelo âmbito do serviço público de resíduos urbanos e atividades não abrangidas por este âmbito (atividades complementares e acessórias, que possa estar autorizada a realizar), fica obrigada a fazer prova que a sua contabilidade interna apresenta a todo o tempo registos separados das duas atividades, bem como os respetivos custos e as receitas.



✓ Fica obrigado a comunicar à Autoridade de Gestão do PO SEUR qualquer eventual intenção de alteração que tenha como objetivo a utilização dos investimentos cofinanciados por este Programa Operacional para realizar atividades complementares ou acessórias, os quais deixarão de ser elegíveis a cofinanciamento comunitário deste Programa, determinando a devolução do correspondente financiamento comunitários atribuído.



ALERTAS AOS BENEFICIÁRIOS NA EXECUÇÃO DAS OPERAÇÕES

- **NECESSIDADE DO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES E CONCLUSÕES PREVISTAS NA DECISÃO DE APROVAÇÃO**



Outras condicionantes

- ✓ No decorrer da execução da operação, caso exista qualquer alteração aos pressupostos do Estudo de Viabilidade Financeira, esta situação deverá ser comunicada ao PO SEUR e efetuado o respetivo ajuste ao défice de financiamento apurado (se aplicável).
- ✓ A elegibilidade da despesa relativa ao IVA a suportar no âmbito da operação, fica condicionada à apresentação do certificado emitido pela Direção dos Serviços do IVA (se aplicável).
- ✓ Caso se venha a verificar na fase de execução a existência de despesas não elegíveis, o respetivo montante será abatido para efeitos de cofinanciamento comunitário da operação.



Muito Obrigado



Debate